



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 11ª RM
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO MARECHAL MÁRIO TRAVASSOS



TERMO DE ABERTURA - VOL II

PREGÃO ELETRÔNICO Nr 012/2021

PROCESSO: NUP 64456.001128/2021-58

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos drive-in.

Aos onze dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um, procedo à abertura do volume II do Processo Licitatório Nr 64456.001128/2021-58, que se destina a Contratação de empresa para manutenção dos drive-in do 11º Depósito de Suprimento.

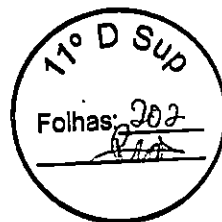
E, para constar, lavrei o presente termo.

JOÃO LUCAS NOGUEIRA DE SOUSA AMARAL – 3º SGT
Pregoeiro



metrika

Comercio de Equipamentos Logísticos Ltda – me



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
11 DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

PREGÃO Nº 122021 (SRP)

DECLARAÇÃO – ITEM 9.11.4

PROPONENTE: METRIKA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS – LTDA-ME

CNPJ: 22.566.110/0001-58

ENDEREÇO: QI 31 BLOCO A SALA 211, ED. FLÓRIDA CENTER – GUARÁ II – BRASÍLIA-DF

REPRESENTANTE: MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA – RG:3221739/CPF: 063.578.241-35

TELEFONE: (61) 3361-2712

Declaramos, que iremos emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em conformidade a Resolução 437 do CONFEA.

Brasília, 18 de outubro de 2021.

MARCELA LUIZA DE JESUS
SILVA:06357824135

Assinado de forma digital por MARCELA
LUIZA DE JESUS SILVA:06357824135
Dados: 2021.10.05 14:40:20 -03'00'

METRIKA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA-ME
MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA
SÓCIA-GERENTE
CPF: 063.578.241-35

End.: QI 31 BLOCO A SALA 211, ED. FLÓRIDA CENTER – GUARÁ II - BRASÍLIA – DF |

TELEFONE/ WHATSAPP: (61) 3361-2712

E-mail: metrikabsb@gmail.com | CNPJ: 22.566.110/0001-58

Site: <https://www.metrikasolucoes.com.br>



metrika

Comercio de Equipamentos Logísticos Ltda - me



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
11 DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

PREGÃO Nº 122021 (SRP)

TERMO DE VISTORIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122021

Declaro, para fins de participação no pregão eletrônico nº 12/2021 que a empresa **METRIKA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS - LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 22.566.110/0001-58, sediada na QI 31 BLOCO A SALA 211, ED. FLÓRIDA CENTER - GUARÁ II, representada pelo Sr. Misael de Souza Reis vistoriou as áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Servidor do Órgão

CAR MENDES
CR SARE

Declaro que me foram apresentadas as áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a esta vistoria, por mim solicitados.

Assinatura do Representante da Licitante
Misael de Souza Reis
CPF: 011.995.301.31
CNPJ 22.566.110/0001-58
METRIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS
EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA-ME
QI 31 Bloco A, sala 211
Ed. Flórida Center - Guará II
BRASILIA-DF
Cep: 71.065-908

Brasília, 30 de setembro de 2021.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

0720180001364

Folhas: 204

Folhas: 184

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF, o Acervo Técnico do profissional **JEFFERSON BOSE DE MESQUITA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEFFERSON BOSE DE MESQUITA** RNP: 0715660977 Registro: 23772/D-DF

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: 0720180079086..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**. Registrada em: 21/11/2018Baixada em: 03/12/2018

Forma de registro: **Substituição à 0720180003094**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....

Empresa contratada: **12636 - METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA**

Contratante: **GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**.....

CPF/CNPJ: 09.624.471/0001-45

Avenida do Exército.....

Número: 01706..

Bairro: Setor Militar Urbano.....

CEP: 70630-000

Cidade: Brasília.....

UF: DF

Complemento:

E-Mail: fiscadm32@gmail.com.....

Fone: (61....)34157300..

Contrato: NE800730,800752,800780,800833

Celebrado em: 01/12/2017

Valor R\$: 246.210,00.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: Avenida do Exército.....

Número: 01.....

Bairro: Setor Militar Urbano.....

CEP: 70630-000.....

Cidade: Brasília.....

UF: DF

Complemento:

Data de Início: 04/01/2018

Conclusão efetiva: 16/04/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**.....

CPF/CNPJ: 09.624.471/0001-45

E-Mail: fiscadm32@gmail.com.

Fone: (61....) 34157300..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Realização Instalação Estrutura , 87,0000 unidade;**

Observações:

Instalação de estrutura [porta paletes] De acordo com as nota de empenho: NE800730, NE800752, NE800780 e NE800833.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 03/12/2018 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 215671/2018. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, SOMENTE PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA(S) ART(S) E NO ATESTADO, CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO ARTIGO 28º ALÍNEAS "A" A "K" DO DECRETO 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ARTIGO 7º DA LEI 5.194/66, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS E RIOS. ATESTADO FOI OBJETO DE LAUDO TÉCNICO, CONFORME O ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO Nº 1025/2009, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 88555 a 88557, o atestado contendo <3> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720180001364

Data: 05/12/2018 Hora: 16:32:00

Código de Controle: WBLDWOX

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 E-mail: informacao@creadf.org.br

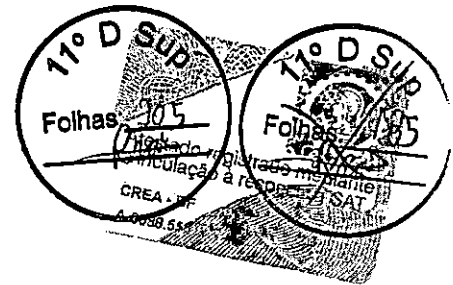
CREA-DF



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(GRUPO D. PEDRO I)**

AV DUQUE DE CAXIAS, S/ NR, SMU – BRASÍLIA (DF) – CEP 70630-000
FONE 3415 7300 – FAX 3415 7305 – E-MAIL: 32GAC@EB.MIL.BR



ATESTADO TÉCNICO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional **JEFFERSON BOSE DE MESQUITA**, N° DO CREA: 23772/D-DF, como Responsável Técnico pela **METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA** prestou à **GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - 32 GAC** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato n.º: NUP: EB0080588.00075433/2016-22.
2. ART n.º 0720180003094
3. Objeto do Contrato: Instalação de estrutura Porta Paletes, de acordo com as notas de empenho: NE800730, NE800752, NE800780 e NE800833.
4. Profissional/Empresa contratada: 12636 - METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA, Endereço: QE 40, CONJUNTO M, LOTE 20 LOJA 01-A, Guará – DF. CEP: 70070-132.
5. Contratante dos serviços: 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA – GAC, CNPJ: 09.624.471/0001-45, Endereço: Avenida Duque de Caxias, S/N. Brasília-DF.
6. Proprietário do empreendimento: 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. CNPJ: 09.624.471/0001-45, Endereço: Avenida Duque de Caxias, S/N. Brasília-DF.
7. Período de execução: 04/01/2018 – 16/04/2018.
8. Endereço da obra ou serviço: 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Endereço: Avenida Duque de Caxias, S/N. Brasília-DF

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Serviços de confecção, instalação e montagem de módulos de prancha/bandeja para armazenagem de cargas em prancha/bandeja. Compostos por 2 colunas (LATERAL) com altura de 3 metros + com 4 pares de vigas (naveis) com prancha/bandeja em aço carbono 2 dobras 150mm/L. Comprimento: 2300mm. Profundidade: 1000mm, com prancha/bandeja para cargas de até 500kg (Por Plano). As estruturas devem ser providas de mecanismos que agreguem segurança as travessas de sustentação impedindo, por exemplo, seu deslizamento sobre sua viga de sustentação em condições de esforços mecânicos intensos e prolongados. A dimensão dos nichos de estocagem dos sistemas devem garantir o armazenamento de eventuais CARGAS com dimensões inferiores ao especificado, assegurando todos os pontos de apoio necessários para a estabilidade das unidades de armazenagem. As vigas maciças ou chapas de aço utilizadas para a confecção dos diferentes perfis, vigas ou suportes de estrutura devem ser capazes de suportar a esforços iguais ou superiores a propiciada pela dobra de até 10 (dez) chapas. A pintura da estrutura deverá ser realizada por meio de aplicação eletrostática de pintura em pó híbrido epóxi (mínimo 70%) e poliéster (30%), garantindo uma camada 27 de resistência mecânica e química na superfície dos componentes, e polimerização ao forno, de acordo com a ISO 2360, ou galvanizada conforme solicitação do contratante com cores que realcem a profundidade dos nichos de modo a permitir fácil visualização por parte dos indivíduos envolvidos nos processos logísticos. As colunas deverão ter até 10 dobras no aço (Sem emendas), com sistema de encaixe inteligente com furos de 20 em 20mm. As colunas deverão ser MT-160 1.100mm de profundidade para melhor apoio das cargas. A placa base de sustentação das colunas deverão ser de 304 X152X120 mm com 8 mm de espessura do aço. De acordo com a necessidade e requisição do gestor haverá a possibilidade de substituição de prancha/bandeja em aço carbono 2 dobras 150mm/L por prancha/bandeja em MDF 150mm/L. A matéria prima a ser utilizada aço utilizado deverá ser: USI-CIVIL-350/S275 JR Observância dos requisitos normativos: NBR-15524/2007 (1 e 2), NBR-14762/2009 e 8.800/2008.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

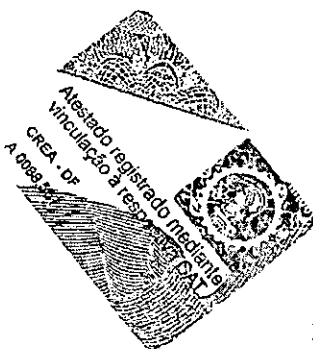
1. Responsável Técnico: **JEFFERSON BOSE DE MESQUITA. ENGENHEIRO CIVIL, N° DO CREA: 23772/D-DF.**
2. Nível de atuação conforme glossário técnico: **Direção, execução e fiscalização.**
3. Período de participação nos serviços:
Início: 04/01/2018.
Término: 16/04/2018.
4. **ATIVIDADES QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:**



PLANILHA DE QUANTITATIVO

Item/Data	Descrição	UN	Total
	Serviços Preliminares		
05/01/2018	Início da confecção das estruturas porta paletes.		
	Transporte Material		
06/03/2018	Recebimento e conferência das estruturas e o quantitativo para a		

	devida instalação.		
	Serviços de Montagem/Instalação dos Porta Paletes		
09/03/2018	Depósito de EPIS, 04 módulos - 1000x2300x2500 - 4 níveis com bandeja.	04	04
13/03/2018	Depósito de Manutenção de veículos, 04 módulos - 1000x2300x2500 - 4 níveis com bandeja.	11	11
16/03/2018	Depósito de Quarentena, 02 módulos - 1000x2300x2500 - 4 níveis com bandeja.	02	02
20/03/2018	Depósito de BC, 08 módulos - 1000x2300x2500 - 4 níveis com bandeja.	08	08
23/03/2018	Depósito de 1º BO, 08 módulos - 1000x2300x2500 - 4 níveis com bandeja.	08	08
27/03/2018	Depósito de 2º BO, 08 módulos - 1000x2300x2500 - 4 níveis com bandeja.	08	08
02/04/2018	Depósito de 3º BO, 08 módulos - 1000x2300x2500 - 4 níveis com bandeja.	08	08
05/04/2018	Depósito NPOR, 07 módulos - 1000x2300x2500 - 4 níveis com bandeja.	07	07
09/04/2018	Depósito de Materiais de Faxina, 23 módulos - 1000x2300x2500 - 4 níveis com bandeja.	23	23
12/04/2018	Depósito de Elétrica e Hidráulica, 08 módulos - 1000x2300x2500 - 4 níveis com bandeja.	08	08
16/04/2018	Conclusão dos serviços e entrega		
	Total Geral do Fornecimento/Montagem: 87 módulos de Porta Paletes.		



Brasília-DF, 23 de outubro de 2018.

NO IMPEDIMENTO

LÚCIO ANDERSON DE AZEVEDO ROCHA - CORONEL
Ordenador de Despesas


ALEXANDRE CARNEIRO VEIGA - MAJ
ID 118288933-5



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(GRUPO D. PEDRO I)



Atestado Técnico de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional **Jefferson Bose de Mesquita**, como Responsável Técnico pela **METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA** prestou à **GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - 32 GAC** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

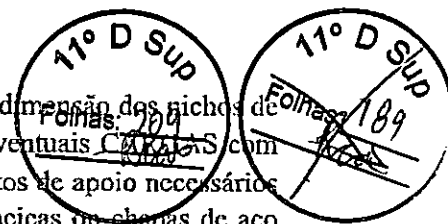
Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º **NE 2017NE800752, 2017NE800780, 2017NE800730, 2017NE800833.**
2. **ART n.º 0720180003094**
3. Objeto do Contrato: **Instalação de estrutura [porta paletes] De acordo com as notas de empenho: NE800730, NE800752, NE800780 e NE800833.**
4. Profissional/Empresa contratada: **12636 - METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA, Endereço: QE 40, CONJUNTO M, LOTE 20 LOJA 01-A. CEP: 70070-132.**
5. Contratante dos serviços: **GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - 32 GAC, CNPJ: 09.624.471/0001-45, Endereço: Avenida Duque de Caxias, S/N. Brasília-DF.**
6. Proprietário do empreendimento: **GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - 32 GAC CNPJ: 09.624.471/0001-45, Endereço: Avenida Duque de Caxias, S/N. Brasília-DF.**
7. Período de execução: **25/01/2018 - Prazo indeterminado.**
8. Endereço da obra ou serviço: **GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - 32 GAC, Endereço: Avenida Duque de Caxias, S/N. Brasília-DF**

Descrição das atividades desenvolvidas:

Serviços de confecção, instalação e montagem de módulos de sistema de verticalização para armazenagem de cargas em prancha/bandeja. Composta por 2 colunas (LATERAL) com altura de 3 metros + com 4 pares de vigas (níveis) com prancha/bandeja em aço carbono 2 dobras 150mm/L. Comprimento: 2300mm. Profundidade: 1000mm, com prancha/bandeja para cargas de até 500kg (Por Plano). As estruturas devem ser providas de mecanismos que agreguem segurança as travessas de sustentação impedindo, por exemplo, seu deslizamento sobre sua viga de sustentação

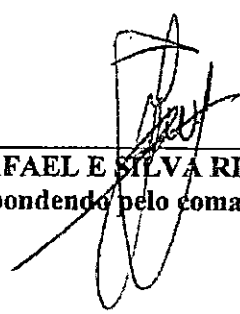
em condições de esforços mecânicos intensos e prolongados. A dimensão dos nichos de estocagem dos sistemas devem garantir o armazenamento de eventuais CARGAS com dimensões inferiores ao especificado, assegurando todos os pontos de apoio necessários para a estabilidade das unidades de armazenagem. As vigas maciças ou chapas de aço utilizadas para a confecção dos diferentes perfis, vigas ou suportes de estrutura devem ser capazes de suportar a esforços iguais ou superiores a propiciada pela dobra de até 10 (dez) chapas. A pintura da estrutura deverá ser realizada por meio de aplicação eletrostática de pintura em pó híbrido epóxi (mínimo 70%) e poliéster (30%), garantindo uma camada 27 de resistência mecânica e química na superfície dos componentes, e polimerização ao forno, de acordo com a ISO 2360, ou galvanizada conforme solicitação do contratante com cores que realcem a profundidade dos nichos de modo a permitir fácil visualização por parte dos indivíduos envolvidos nos processos logísticos. As colunas deverão ter até 10 dobras no aço (Sem emendas), com sistema de encaixe inteligente com furos de 20 em 20mm. As colunas deverão ser MT-160 1.100mm de profundidade para melhor apoio das cargas. A placa base de sustentação das colunas deverão ser de 304 X152X120 mm com 8 mm de espessura do aço. De acordo com a necessidade e requisição do gestor haverá a possibilidade de substituição de prancha/bandeja em aço carbono 2 dobras 150mm/L por prancha/bandeja em MDF 150mm/L. A matéria prima a ser utilizada aço utilizado deverá ser: USI-CIVIL-350/S275 JR. Observância dos requisitos normativos: NBR-15524/2007 (1 e 2), NBR-14762/2009 e 8.800/2008.



Responsável Técnico:

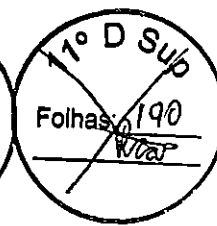
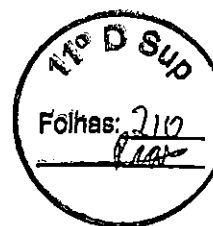
1. Identificação do Responsável Técnico: **Jefferson Bose de Mesquita. Engenheiro Civil, N° do Crea: 23772/D-DF.**
2. Nível de atuação conforme glossário técnico: Execução e fiscalização.
3. Período de participação nos serviços (*início e fim*):
4. Atividades que efetivamente desenvolveu:

Brasília-DF, 23 de outubro de 2018.


RAFAEL E SILVA RIBEIRO - MAJ
Respondendo pelo comando do 32º GAC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7, RM
7. DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Sube MII 7, RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, de participação em licitações públicas ou a quem possa interessar, que a empresa **METRIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA-ME**, End.: QI 31 BLOCO A SALA 211, ED. FLÓRIDA CENTER - GUARÁ II - BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ Nº 22.566.110/0001-58, nos forneceu, de acordo com a Nota de Empenho: 2019NE800481 e Nota Fiscal nº 69, os equipamentos abaixo relacionados:

QT D	DESCRIÇÃO
300	DRIVE-IN/ PORTA PALETES, conjunto de estrutura em aço tipo drive-in, composto de: 02 blocos com 04 pallets na profundidade, 25 ruas, 04 (piso +03) pallets na vertical, com capacidade de armazenagem para 800 posições, com carga de até 1500 Kg por pallets, nas dimensões de 4.000 mm de profundidade, (1.400 mm entre colunas) e 4.700 mm de altura, colunas com 9 dobras de aço Usi-civil 300. As colunas, longarinas e travessas deverão ser galvanizada a fogo com aplicação de pintura epóx poliéster (a aplicação de no mínimo 70 micras para pintura epóxi) nas cores azul para montantes e travessa e protetores de montantes, e laranja para longarinas e trilhos guias.

Atestamos ainda, que a referida empresa demonstrou possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos arquivos que, possa desaboná-la até a presente data.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2019

(nome, cargo e assinatura do responsável)

Matheus Rosa e Silva de Albuquerque
2º TEN - IDT: EB 070760777-6

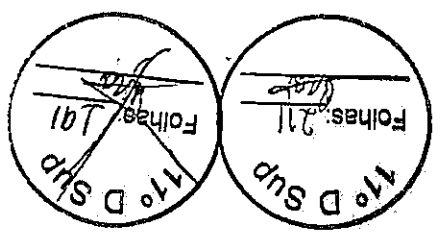
SECRET

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area. The information is classified as [redacted] and is to be controlled in accordance with the [redacted] policy.

2. The [redacted] is a [redacted] of the [redacted] and is to be controlled in accordance with the [redacted] policy. The [redacted] is a [redacted] of the [redacted] and is to be controlled in accordance with the [redacted] policy.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

DATE 10/10/00 BY [redacted]
REASON: [redacted]
AUTHORITY: [redacted]



Portal de Compras do Governo Federal

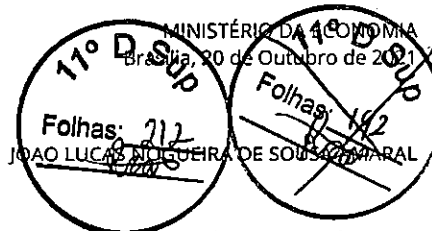
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Serviços do Governo

Voltar para Área de Trabalho

Sair

Ambiente Produção



➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
11 Depósito de Suprimento

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2021 (SRP)

Às 09:57 horas do dia 18 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00012/2021, referente ao Processo nº 64456001128202158, o pregoeiro, Sr(a) JOAO LUCAS NOGUEIRA DE SOUSA AMARAL, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Instalação, montagem - estante

Descrição Complementar: Manutenção em estantes metálicas Porta Pallets do tipo Drive-In, com pintura epóxi, para armazenagem de materiais diversos, incluindo: - Desmontagem; - Reaperto de parafusos de montantes, parafusos de travamento superiores, parafusos de trilhos e chumbadores; - Substituição de todas as sapatas e chumbadores; - Substituição das travessas avariadas e diagonais dos montantes avariadas; - Voltar colunas de montantes tortas devido a chumbadores não estarem corretamente instalados; - Substituição de colunas de montantes avariadas; - Substituição de chumbadores e parafusos; - Instalação de protetores de coluna na altura mínima de 450 mm; - Pintura anti-corrosiva nas colunas de montantes avariadas, na altura de 1000 mm; - Montagem; - Instalação; - Fornecimento de peças e equipamentos para realização do serviço. SERVIÇO REALIZADO POR POSIÇÃO - Descrição da posição: profundidade de até 1.100 e largura de até 1.500mm

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125,3000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS, pelo melhor lance de R\$ 88,0000 e a quantidade de 3.500 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/10/2021 09:57:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS, CNPJ/CPF: 22.566.110/0001-58, Melhor lance: R\$ 88,0000
Adjudicado	18/10/2021	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS, CNPJ/CPF: 22.566.110/0001-58, Melhor lance: R\$

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

JOÃO LUCAS NOGUEIRA DE SOUSA AMARAL

Serviços do Governo

Voltar para Área de Trabalho

Sair

Ambiente Produção

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
11 Depósito de Suprimento

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2021 (SRP)

Às 12:28 horas do dia 18 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCIO DE LIMA SALES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64456001128202158, Pregão nº 00012/2021.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Instalação, montagem - estante

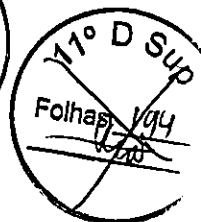
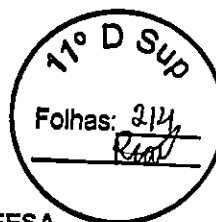
Descrição Complementar: Manutenção em estantes metálicas Porta Pallets do tipo Drive-In, com pintura epóxi, para armazenagem de materiais diversos, incluindo: - Desmontagem; - Reaperto de parafusos de montantes, parafusos de travamento superiores, parafusos de trilhos e chumbadores; - Substituição de todas as sapatas e chumbadores; - Substituição das travessas avariadas e diagonais dos montantes avariadas; - Voltar colunas de montantes tortas devido a chumbadores não estarem corretamente instalados; - Substituição de colunas de montantes avariadas; - Substituição de chumbadores e parafusos; - Instalação de protetores de coluna na altura mínima de 450 mm; - Pintura anti-corrosiva nas colunas de montantes avariadas, na altura de 1000 mm; - Montagem; - Instalação; - Fornecimento de peças e equipamentos para realização do serviço. SERVIÇO REALIZADO POR POSIÇÃO - Descrição da posição: profundidade de até 1.100 e largura de até 1.500mm

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS, pelo melhor lance de R\$ 88,0000 e a quantidade de 3.500 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/10/2021 09:57:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS, CNPJ/CPF: 22.566.110/0001-58, Melhor lance: R\$ 88,0000
Adjudicado	18/10/2021 09:57:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS, CNPJ/CPF: 22.566.110/0001-58, Melhor lance: R\$ 88,0000



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs/11ª RM 1961)
(DEPÓSITO MARECHAL MÁRIO TRAVASSOS)
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS S/Nº - SETOR MILITAR URBANO -
BRASÍLIA-DF - CEP: 70.630-000 - FONE/FAX: (61) 2035-2804**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01**

A UNIÃO, por meio do 11º Depósito de Suprimento, com sede na Avenida Duque de Caxias, SMU - Vila Militar, 70630-000, S/N, na cidade de Brasília - DF, neste ato representado pelo Sr. Cel Int Alexandre De Oliveira Bleasby, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 09 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 020389634-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, processo administrativo nº 64456.001128/2021-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa para manutenção dos drive-in, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

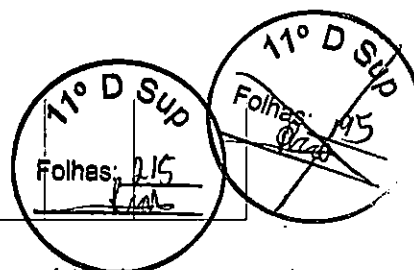
1.2.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 01	22.566.110/0001-58 METRIKA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS - LTDA-ME			
	Especificação	Und	Qtd	Valor Un
1	Manutenção em estantes metálicas Porta Pallets do tipo Drive-In, com pintura epóxi, para armazenagem de materiais diversos, incluindo: - Desmontagem; - Reaperto de parafusos de montantes, parafusos de travamento superiores, parafusos de trilhos e chumbadores; - Substituição de todas as sapatas e chumbadores; - Substituição das travessas avariadas e diagonais dos montantes avariadas; - Voltar colunas de montantes tortas devido a chumbadores não estarem corretamente instalados; - Substituição de colunas de montantes avariadas; - Substituição de chumbadores e parafusos; - Instalação de protetores de coluna na altura mínima de 450 mm; - Pintura anti-corrosiva nas colunas de montantes avariadas, na altura de 1000 mm; - Montagem;	UND (Posição)	3500	88,00

- Instalação;
- Fornecimento de peças e equipamentos para realização do serviço.
SERVIÇO REALIZADO POR POSIÇÃO - Descrição da posição: profundidade de até 1.100mm e largura de até 1.500mm.



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 11º Depósito De Suprimento, Depósito Marechal Mário Travassos.

3.2. Não há Órgão Participante na presente licitação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma na data da homologação da referida licitação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

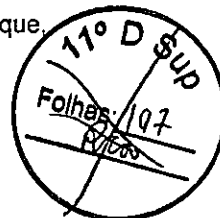
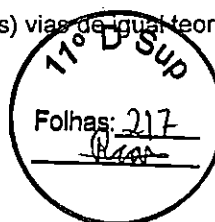
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive, o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Brasília-DF, 18 de outubro de 2021

MARCIO DE LIMA
SALES:01890636
703

Assinado de forma digital
por MARCIO DE LIMA
SALES:01890636703
Dados: 2021.10.18
12:12:24 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY – CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
CPF: 022.239.797-77

MARCELA LUIZA DE
JESUS
SILVA:06357824135

Assinado de forma digital por
MARCELA LUIZA DE JESUS
SILVA:06357824135
Dados: 2021.10.18 10:35:45 -03'00'

NOME:MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO
CPF:063.578.241-35

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsto no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17.DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.2. Deve ser observada, em complemento ao item 11.4 do Termo de Referência, a responsabilidade da contratada no atendimento ao previsto na NR 35 – trabalho em altura.

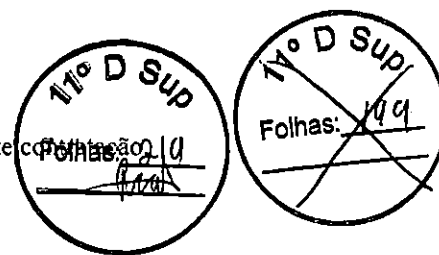
20.DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.1.10 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.1.11 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.1.12 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.1.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.1.14 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.1.15 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.1.16 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.1.17 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

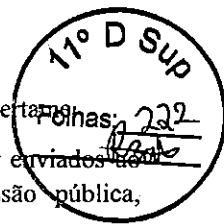
- 21.2. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.3. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc@11dsup.eb.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av Duque de Caxias, S/ Nr, SMU – Brasília-DF, CEP 70630-000 seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 11º D Sup.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação



- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

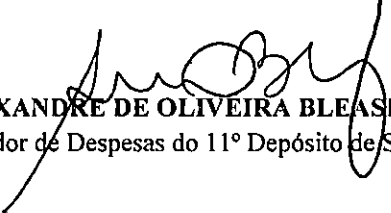
- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av Duque de Caxias, S/ Nr, SMU – Brasília-DF, CEP 70630-000 seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 11º D Sup, nos dias úteis, no horário das 09:45 horas às 16:45 horas, mesmo

endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Brasília-DF, 10 de Agosto de 2021


ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY - Cel
Ordenador de Despesas do 11º Depósito de Suprimento

AVISO DE ALTERAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00013/2021 - UASG: 160072

Nº Processo: 64456001128202158. Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no DOU de 29/09/2021, foi alterado. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos do tipo Drive-In, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Total de itens licitados: 01. Novo Edital: 05/10/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Duque de Caxias S/n Sru 11º Depósito de Suprimento, Sru - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/160072-5-00013-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Alternação das Propostas: 18/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BULASBY
Ordenador de Despesas
(SASGnet - 04/10/2021) 160072-60001-2021NE000001



**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA

22.566.110/0001-58

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/10/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.40ZX.VXCW.S2T1.JZYL.RU1Z**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 270118221152021
NOME: METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA
ENDEREÇO: QI 31 BLOCO A SALA 211
CIDADE: GUARA II
CNPJ: 22.566.110/0001-58
CF/DF: 0772338100115 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de dezembro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA
CNPJ: 22.566.110/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:51 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **AAFD.912A.9043.46F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.566.110/0001-58

Certidão n°: 24058230/2021

Expedição: 06/08/2021, às 09:01:38

Validade: 01/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.566.110/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

110 D Sup
Folhas: 229
11/2004

Folhas: 290



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.566.110/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2015
NOME EMPRESARIAL METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METRIKA SOLUCOES TECNICAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q QI 31 BLOCO A SALA	NÚMERO 211	COMPLEMENTO *****	
CEP 71.065-310	BAIRRO/DISTRITO GUARA II	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO METRIKABSB@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 3361-2712	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2021 às 09:00:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6686242

CPF/CNPJ: 22.566.110/0001-58

Nome/Razão Social/Endereço

METRIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS

LOGÍSTICOS LTDA-ME

ST SOF NORTE QUADRA 02 CONJ. C N°12 LOJA 03

ASA NORTE

BRASILIA/DF 70064-900

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de Madeira / Fabricação de estruturas de madeira e de móveis
Indústria Mecânica / Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e
acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície
Indústria Metalúrgica / Fabricação de estruturas metálicas com ou sem
tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, acesse o site <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulte Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

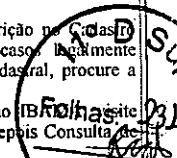
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 20/09/2016

Autenticação: vsnn.w7ug.bn2a.9vvd





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2021 08:54:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA**
CNPJ: **22.566.110/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

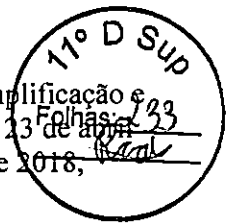
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de agosto de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.566.110/0001-58 DUNS®: 945244822
Razão Social: METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA
Nome Fantasia: METRIKA SOLUCOES TECNICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2022
FGTS	Validade:	03/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2021
Receita Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 18/10/2021 08:53

CPF: 054.574.901-81 Nome: JOAO LUCAS NOGUEIRA DE SOUSA AMARAL

Ass: _____

CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
METRIKA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA-
ME E O ENGENHEIRO JEFFERSON
BOSE DE MESQUITA.



METRIKA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA-ME, sediada a SOF NORTE QUADRA 02, CONJUNTO C Nº12, LOJA 03, ASA NORTE, BRASILIA-DF CEP: 70634-200, CNPJ sob o nº 22.566.110/0001-58, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **PROCURADOR ADMINISTRADOR, MARCELO RIBEIRO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 904258/SSP/DF, de outro lado, o **Sr. ENGENHEIRO CIVIL – JEFFERSON BOSE DE MESQUITA**, portador do Registro Profissional CREA-DF nº 23772/D-DF, Identidade: 2533906/SSP-DF, CPF: 036249331-67 daqui por diante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação, de profissional habilitado, **ENGENHEIRO CIVIL**, para a prestação de serviços de Engenharia para elaboração de projetos, execução e fiscalização de serviços na área pertinente com as suas atividades e atribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE:

1. Assegurar o livre acesso do **CONTRATADO**, quando devidamente identificados, aos locais em que deva executar suas tarefas;
2. Fornecerá ao **CONTRATADO** todas as informações relacionadas com o objeto deste contrato, quando necessário ou solicitada;
3. Notificará, por escrito, ao **CONTRATADO** toda e qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
4. Proporcionará todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
5. Efetuará o pagamento ao **CONTRATADO**, segundo as condições estabelecidas deste instrumento, mais todas as despesas no CREA-DF, de plotagem e impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO:

1. Iniciar os serviços objeto deste contrato, no dia 16/09/2018.
2. Não divulgar, nem fornecer, dados ou informações obtidas em razão deste contrato, para fins comerciais ou em campanhas e materiais de publicidade, salvo com autorização prévia;
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade;
4. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados sobre os serviços contratados;

Cartório do 11º Ofício de Reg. Civil e Pessoas Jurídicas.
Documentos protocolizados sob nº 00018720, para registro em 07/09/2018.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO**

11º D S
Folhas: 236

1. O preço a ser pago mensalmente ao **CONTRATADO**, até o quinto dia útil do mês subsequente, pela execução do objeto deste contrato, é de **R\$ 2.862,00**, Depositado em conta corrente Banco do Brasil Ag: 3600-5 Cc: 20766-7. Com jornada de **15 (quinze) horas semanais divididas em 3 (três) horas por dia.**
2. **(Horário de 09h00 às 12h00).**

**CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO**

1. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem prejuízo das penalidades contratuais ou legais, no caso de sua inexecução total ou parcial; descumprimento das condições legalmente exigidas, assim como das condições constantes deste instrumento de contrato.
2. As partes, a qualquer tempo, através de comunicação formal, com dez dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA E DA DURAÇÃO**

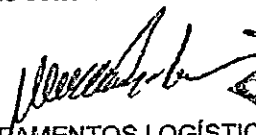
3. O presente contrato terá vigência a partir de **16/09/2018 com prazo indeterminado**, admitida a prorrogação de comum acordo entre as partes.

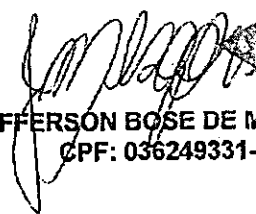
**CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO**

O foro da Seção Judiciária de Brasília-DF é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 16 de setembro de 2018.


METRIKA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA-ME,
MARCELO RIBEIRO SILVA - PROCURADOR
CPF: 416.292.991-20

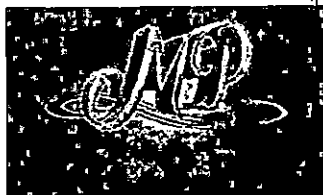

JEFFERSON BOSE DE MESQUITA
CPF: 036249331-67

TESTEMUNHA 01

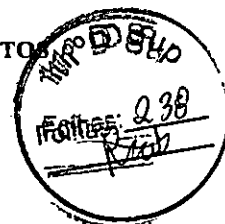
TESTEMUNHA 02

Cartório do 52º Ofício de Notas,
Rua. Civil e Pessoa Jurídica,
Livros e Documentos.
Documento protocolizado sob nº
100013720, para registro em microfilme.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento do Registro Empresarial e Integração		 JCDF - SEDE SEDE - JCDF 19/113.686-7 01 JUL 2019 D SUP Folhas: 237												
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio												
53202005414	2062													
1 - REQUERIMENTO														
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal Nome: METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)														
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:		Nº FCN/REMP  DF2201900050698												
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO ATO												
1	002	002												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">QTDE</th> <th style="width: 10%;">DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td>ALTERACAO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2244</td> <td>1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2247</td> <td>1 ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2211</td> <td>1 ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2015</td> <td>1 ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL</td> </tr> </tbody> </table>			QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	1	ALTERACAO	2244	1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	2247	1 ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	2211	1 ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	2015	1 ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO													
1	ALTERACAO													
2244	1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)													
2247	1 ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL													
2211	1 ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO													
2015	1 ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL													
BRASILIA Local 21 Junho 2019 Data		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: NURIA JOAQUA ALENCAR RIBEIRO Assinatura: <i>Núria Joaquina Alencar Ribeiro</i> Telefone de Contato: 3381-8458												
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL														
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA												
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO Data Responsável		Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável												
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ 03.07.19 <i>Núria Joaquina Alencar Ribeiro</i> Data Responsável												
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1287829 EM 03/07/2019 DA EMPRESA: 53202005414. Data <i>METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA</i> Protocolo: 19/113.686-7 EM 01/07/2019 <i>Saulo Izidório Vieira</i> Data Responsável												
OBSERVAÇÕES														



**METRIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
LOGISTICOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.566.110/0001-58**



MARINETE FREITAS PASSOS brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial dos bens, empresária, natural de ITAREMA/CE, nascida em 30/11/1973, filha de Ricardo Neres dos Passos e de Maria Alzira de Freitas Passos, portadora da Carteira de Identidade nº 2.656.437, expedida pelo SSP/DF em 12/07/2004 e CPF nº 456.531.863-68, residente e domiciliada à QNP 26 CONJUNTO T CASA 27 CEILÂNDIA CEP: 72.231-620 e **MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA**, solteira, empresária, brasileira, natural de Brasília/DF, nascida em 05/01/1998, filho de Marcelo Ribeiro Silva e de Cintia Maria de Jesus Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3.221.739, expedida pelo SSP/DF em 03/01/2011 e CPF nº 063.578.241-35, residente e domiciliado à QE 24 CONJUNTO C CASA 10 GUARA II - CEP: 71.060-300 - BRASILIA/DF - **METRIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA - ME**, localizada, sito à QUADRA QE 40 CONJUNTO M LOTE 20 LOJA 1A GUARA II BRASILIA/DF CEP: 71.070-132, inscrita no CNPJ nº 22.566.110/0001-58 e CF/DF nº 07.723.381/001-15, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 5320200541-4, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, mediante cláusulas e condições seguintes têm como justa e contratada consolidar seu Contrato Social e Alterações, que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera seu endereço para: QI 31 BLOCO A SALA 211 GUARA II CEP: 71065-310 BRASILIA/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade altera seu objeto para: compra e venda de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, sistemas e materiais para: gráfica, reprografia, digitalização de documentos e guarda de acervo, móveis de escritório em geral, divisórias especiais, persianas, materiais para construção, hidráulica e elétrica, piso epóxi e laminado, peças automotivas, empilhadeiras elétricas e manuais, refrigeração comercial e industrial, câmara frigorífica, caldeiraria, mecânica industrial, aquecimento, energia solar e usina fotovoltaica, piscinas, bombas e motores, alarmes, CFTV, cerca elétrica, concertinas, segurança, proteção e sinalização viária, ventilação e exaustão, marcenaria, serralheria, sistemas elétricos e eletrônicos, nobreak, informática, quadro de comando, grupo gerador, sala cofre, piso flutuante, rede de cabeamento, revestimento acústico, sonorização, locação de equipamentos para eventos diversos, tendas, palcos, banheiro químico, venda e locação de containers dry, reefer, escritórios e outros, reformas civis e pinturas em geral, limpeza de fachadas, oficinas, movimentação de carga, transporte rodoviário de carga e mudanças intermunicipal e interestadual, porta paletes, contentores de lixo, drive-in, mezanino, arquivos deslizantes, docas, paletes plásticos, limpeza, roupas, tecidos e uniformes, balanças, vidro temperado e especiais, cozinha e lavanderia industrial, guindaste veicular, sistema hidráulicos de veículos,

QI 04 Bloco A Sala 203 - Edifício Guanabara - Quadra 1 - Fone/Fax (061) 3361 - 8458 - Brasília-DF - CEP: 70.010-412



**METRIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
LOGISTICOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.566.110/0001-58**



sistema hidráulicos de veículos, implementos rodoviários e agrícolas, equipamentos náuticos e peças, motor de polpa, máquinas para postos de combustível, compressores, venda e locação de automóveis e equipamentos diversos, locação de mão de obra especializada, e Prestação de Serviços de: Instalação, assistência técnica e manutenção dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Admite - se na sociedade a sócia: **NURIA JOANA ALENCAR RIBEIRO**, casada sob o regime de separação bens, empresária, brasileira, natural de BRASILIA/DF, nascida em 26/02/1974, filha de Raimundo Iran de Alencar e de Francisca Wanda Sousa Alencar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.619.831, expedida pelo SSP/DF em 21/02/2018 e CPF nº 620.112.941-34, residente e domiciliado à R 04 SUL LT 11 APTº 404 RES. ELEGANCE TAGUATINGA CEP: 71.937-000 - BRASILIA/DF.

CLÁUSULA QUARTA

Retira - se da sociedade: **MARINETE FREITAS PASSOS**, que cede e transfere 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (mil) reais para a sócia **NURIA JOANA ALENCAR RIBEIRO** e a sócia **MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA** cede e transfere 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil) reais para a sócia **NURIA JOANA ALENCAR RIBEIRO**.

CLÁUSULA QUINTA

Em decorrência das alterações havidas, fica o capital social da sociedade de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA	50.000 QUOTAS	RS 50.000,00
NURIA JOANA ALENCAR RIBEIRO	50.000 QUOTAS	RS 50.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	RS 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: o sócio cedente recebe da cessionária neste ato, a quantia referente à parte cedida em moeda corrente do país, dando total quitação, para nada reclamar presente ou futuramente da empresa e/ou da cessionária.

Q1 D5, Bloco A Sala 303 - Edifício Comercial - Quadra 1 - Fone/Fax (061) 3361 - 8458 - Brasília-DF - CEP: 70.010-672



**METRIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
LOGISTICOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.566.110/0001-58**



CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

O capital anterior que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país é aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA

Em decorrência das alterações havidas, o capital da sociedade que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento e em virtude das alterações havidas o capital social ficara assim distribuído entre as sócias.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
NURIA JOANA ALENCAR RIBEIRO	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelas sócias **MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA** e/ou **NURIA JOANA ALENCAR RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade e o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

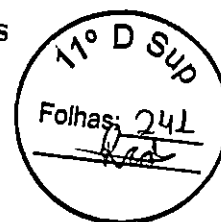
CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO

As administradoras declaram, sob pena da Lei, firmado pelas administradoras, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art.1.011, 1º do CC/2002).

01 04 Bloco A Sala 303 - Edifício Guarani - Quadra 1 - Fone/Fax (061) 3361-8458 - Brasília-DF - CEP: 70.040-672



**METRIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
LOGISTICOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.566.110/0001-58**



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

As demais cláusulas continuam sem alterações e à vista das modificações ora ajustadas. CONSOLIDA – SE, o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social: “METRIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA - ME” e o nome fantasia de “METRIKA SOLUÇÕES TÉCNICAS”.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade terá sede e foro nesta cidade de Brasília, sita à: QI 31 BLOCO A SALA 211 GUARA II CEP: 71065-310 BRASÍLIA/DF.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

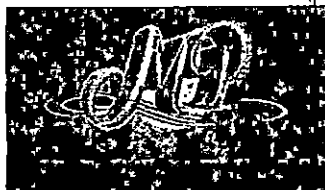
O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, ficando assim distribuído entre as sócias:

	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
	MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA	150.000 QUOTAS	RS 150.000,00
	NURIA JOANA ALENCAR RIBEIRO	150.000 QUOTAS	RS 150.000,00
	TOTAL	300.000 QUOTAS	RS 300.000,00

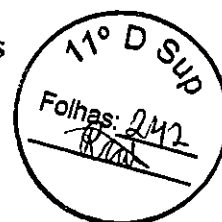
CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: compra e venda de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, sistemas e materiais para: gráfica, reprografia, digitalização de documentos e guarda de acervo, móveis de escritório em geral, divisórias especiais, persianas, materiais para construção, hidráulica e elétrica, piso epóxi e laminado, peças automotivas, empilhadeiras elétricas e manuais, refrigeração comercial e industrial, câmara frigorífica, caldeiraria, instalação mecânica industrial, aquecimento, energia solar e usina fotovoltaica, piscinas, bombas e motores, alarmes, CFTV, cerca elétrica, concertinas, segurança, proteção e sinalização viária, ventilação e exaustão, marcenaria, serralheria, sistemas elétricos e eletrônicos, nobreak, informática, quadro de comando, grupo gerador, sala cofre, piso flutuante, rede de

QI 31 Bloco A Sala 211 - Edifício Guarani - Quadra I - Fone-Fax (061) 3361-8458 - Brasília-DF - CEP: 70.010-612



**METRIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
LOGISTICOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.566.110/0001-58**



cabeamento, revestimento acústico, sonorização, locação de equipamentos para eventos diversos, tendas, palcos, banheiro químico, venda e locação de containers dry, reefer, escritórios e outros, reformas civis e pinturas em geral, limpeza de fachadas, oficinas, movimentação de carga, transporte rodoviário de carga e mudanças intermunicipal e interestadual, porta paletes, contentores de lixo, drive-in, mezanino, arquivos deslizantes, docas, paletes plásticos, limpeza, roupas, tecidos e uniformes, balanças, vidro temperado e especiais, cozinha e lavanderia industrial, guindaste veicular, sistema hidráulicos de veículos, implementos rodoviários e agrícolas, equipamentos náuticos e peças, motor de polpa, máquinas para postos de combustível, compressores, venda e locação de automóveis e equipamentos diversos, locação de mão de obra especializada, e Prestação de Serviços de: Instalação, assistência técnica e manutenção dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2015 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS

A nenhum sócio será lícito ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, total ou parcialmente suas quotas de capital a terceiros sendo assegurado em igualdade de condições o direito de preferência dos outros sócios, devendo ainda ser obedecida cláusula de incomunicabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelas sócias: **MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA** e/ou **NURIA JOANA ALENCAR RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade e o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os resultados do exercício serão apurados mensalmente, no dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Q1 04 Bloco A Sala 303 - Edifício Guará - Quadra 1 - Fone-fax (061) 3361-8458 - Brasília-DF - CEP: 70.010-672



**METRIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
LOGISTICOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.566.110/0001-58**



CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRAS - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios, podendo participar de outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo designar administradores não sócios; a designação do mesmo dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

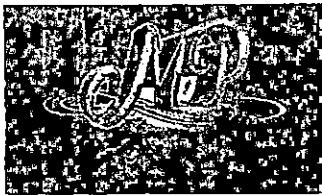
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores pertencentes ao sócio retirante, interdito ou aos herdeiros legais, que serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, atualizadas segundo o índice de variação do valor unitário das Obrigações do Tesouro Nacional e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO

As administradoras declara, sob pena da Lei, firmado pelas administradoras, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art.1.011, 1º do CC/2002)..

41 Dq Bloco A Sala 303 - Edifício Guaraná - Quadra 1 - Fone-fax (061) 3361-8458 - Brasília-DF - CEP: 70.010-672



**METRIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
LOGISTICOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.566.110/0001-58**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

O foro, eleito de comum acordo pelas sócias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social, é de Brasília - DF.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF 19 de Junho de 2019

MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA

MARINETE FREITAS PASSOS

NURIA JOANA ALENCAR RIBEIRO



01 04 Bloco A Sala 303 - Edifício Guarani - Quadra I - Fone-Fax (061) 3361 - 3458 - Brasília-DF - CEP: 70.010-672



SERVICIO DE NOTAS E PROTESTO DE
RECONHEÇO, e dou fé por **AUTENTICIDADE**, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:
[illegible] - MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA ESTE RECONHECIMENTO ...
AUTENTICA SOMENTE A ASSINATURA E HAO O TEOR DO ...
DOCUMENTO.
TJDF201804001168851SAC
Para consultar selo: www.tjdf.jus.br
Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 28 de Junho de 2018
EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO-ESCREVENTE
LUCAS CARVALHO ESPINDOLA DE MOURA-AUXILIAR



SERVICIO DE NOTAS E PROTESTO DE
RECONHEÇO, e dou fé por **AUTENTICIDADE**, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:
[illegible] - MARIZETE FREITAS PASSOS
TJDF20180400326945BQSN
Para consultar selo: www.tjdf.jus.br
Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 28 de Junho de 2018
EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO-ESCREVENTE
JOÃO PAULO COSTA AMORIM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 15044/2021-INT
Validade até: 31/03/2022

Razão Social: **METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA - ME**

CNPJ: 22.566.110/0001-58

Registro: 12636/RF

Data do Registro: 24/10/2016

Capital: R\$ 100.000,00

Sede: SOFN QUADRA 02 CONJ C NUM 12 LOJA 03

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Objetivos Sociais:

Compra e venda de equipamentos, maquinas, aparelhos, instrumentos, sistemas e materiais para: gráfica, reprografia, moveis, escritorio em geral, divisorias especiais, persianas, materiais para construcao, hidraulica e eletrica, pecas automotivas, empilhadeiras eletricas e manuaus, refrigeracao comercial e industrial, aquecimento, energia solar, piscinas, bombas e motores, alarmes, CFTV, concertinas, seguranca, protecao e sinalizacao, ventilacao e exaustao, marcenaria, serralheria, sistemas eletricos e eletronicos, quadro de comando, grupo gerador, sala cofre, piso flutuante, piso epoxi e laminado, rede de cabeamento, revestimento acustico, sonorizacao, locacao de equipamentos para eventos diversos, tendas, palcos, banheiro quimico, containers refrigerados, reformas civis e pinturas em geral, limpeza de fachadas, oficinas, movimentacao de carga, porta paletes, drive-in, mezanino, docas, paletes plasticos, limpeza, moveis, roupas, tecidos e uniformes, balancas, vidros especiais, cozinha e lavanderia industrial, guindaste veicular, sistema hidraulicos de veiculos, locacao de mao de obra especializada, e prestacao de servico de: instalacao, assistencia tecnica e manutencao dos mesmos.

=====

OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVIEIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Responsáveis Técnicos

Nome: JEFFERSON BOSE DE MESQUITA

Item: 1

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira: 23772/D-DF

CPF: 036.249.331-67

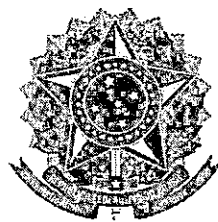
Data de início da resp. técnica: 05/11/2018

Atribuições: ART. 28 ALÍNEAS A A K DO DEC 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 07 DA LEI 5.194/66, COM RESTRICOES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ART 01 DA RES 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS E RIOS



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

02F9A53996 - 15044/2021-INT - 03/08/2021 14:59:56 - Pág: 1/2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):

- 14950 - HD SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI.

Observações:

- a) Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às 14:59:56 hs do dia 03/08/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 02F9A53996



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas → Autenticidade de Certidão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 15105/2021-INT
Validade até: 31/03/2022

Nome: **JEFFERSON BOSE DE MESQUITA**

RNP: **0715660977**

CPF: **036.249.331-67**

Registro: **23772/D-DF**

Data do Registro: **09/08/2016**

Título(s): **ENGENHEIRO CIVIL**

Instituição Ensino: **UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA**

Data Diplomação: **04/08/2016**

Atribuições: **ART. 28 ALÍNEAS A A K DO DEC 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 07 DA LEI 5.194/66, COM RESTRICÕES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ART 01 DA RES 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS E RIOS**

Certificamos que o profissional supra se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Certidão expedida gratuitamente, via internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às **08:47:16** hs do dia **04/08/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **03B7831636**



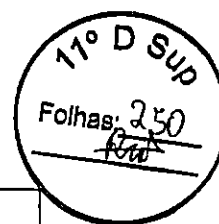
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Profissionais→Consulta Autenticidade→Autenticidade CRQ.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6686242	13/09/2021	13/09/2021	31/08/2022 2149
Dados básicos:			
CNPJ: 22.566.110/0001-58			
Razão Social: METRIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA-ME			
Nome fantasia: METRIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA-ME			
Data de abertura: 26/05/2015			
Endereço:			
Logradouro: QI 31 BLOCO A SALA 211 ED FLÓRIDA CENTER			
N.º: 211		Complemento:	
Bairro: GUARÁ II		Município: BRASILIA	
CEP: 71065-310		UF: DF	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis		
4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície		
3-9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		N78WETY7UE7B9IE	

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.566.110/0001-58
Razão Social: METRIKA COM SERV EQUIPAMENT LOGISTICOS LTDA ME
Endereço: SOFN QD. 2 CONJUNTO C 12 LOJA 03 / ZONA INDUST NORTE /
BRASILIA / DF / 70634-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2021 a 03/11/2021

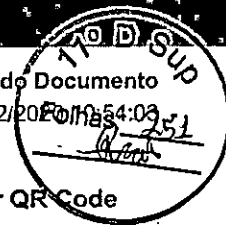
Certificação Número: 2021100502444722377758

Informação obtida em 14/10/2021 11:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Emissão do Documento

14/02/2010 10:54:03



Consulta por QR Code

**DADOS DA EMPRESA**

Nome da Empresa:

METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA ME

Endereço do Empreendimento:

QUADRA QI 31 BLOCO A SALA, 211, GUARÁ II, RA GUARÁ, 71065-310, BRASILIA

Número de Registro:

53202005414

CNPJ:

22.566.110/0001-58

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE**Restrições:**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem níveis de restrições a serem definidos conforme PDL - LEI COMPLEMENTAR Nº 733/2006. VERIFIQUE O CAMPO COMPLEMENTO.

Complemento da Análise do Endereço:

Nível de restrição do lote R3

Área Utilizada (m²):

60,0

Área Total Edificação (m²):

60,0

Utiliza área Pública:

☐ Sim ☒ Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

☐ Sim ☒ Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Sábado

08:00h às 14:00h

Atividade Principal

- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Atividades Secundárias

- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Complemento

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Emissão do Documento

14/02/2020 10:54:03

Folhas: 252

- 4743-1/00 Comercio varejista de vidros
- 4330-4/01 Impermeabilizacao em obras de engenharia civil
- 9521-5/00 Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
- 4520-0/04 Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
- 4520-0/07 Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores
- 4520-0/01 Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisórias e armarios embutidos de qualquer material	03/07/2024
4330-4/05	Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	03/07/2024
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente	03/07/2024
4743-1/00	Comercio varejista de vidros	03/07/2024
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil	03/07/2024
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico	03/07/2024
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores	03/07/2024
4520-0/07	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores	03/07/2024
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores	03/07/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisórias e armarios embutidos de qualquer material	03/07/2024
4330-4/05	Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	03/07/2024
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente	03/07/2024
4743-1/00	Comercio varejista de vidros	03/07/2024
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil	03/07/2024
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico	03/07/2024
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores	03/07/2024
4520-0/07	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores	03/07/2024
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores	03/07/2024

Emissão do Documento

14/02/2020 10:54:03

Folhas: 253

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisórias e armarios embutidos de qualquer material	03/07/2022
4330-4/05	Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	03/07/2022
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente	03/07/2022
4743-1/00	Comercio varejista de vidros	03/07/2022
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil	03/07/2022
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico	03/07/2022
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores	03/07/2022
4520-0/07	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores	03/07/2022
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores	03/07/2022

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisórias e armarios embutidos de qualquer material	14/02/2023
4330-4/05	Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	14/02/2023
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente	14/02/2023
4743-1/00	Comercio varejista de vidros	14/02/2023
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil	14/02/2023
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico	14/02/2023
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores	14/02/2023
4520-0/07	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores	14/02/2023
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores	14/02/2023

Emissão da DdCimento

14/02/2020 10:59:03

Folhas: 254

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
4330-4/05	Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520-0/07	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
4330-4/05	Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520-0/07	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores

Emissão do Documento

14/02/2020 14:53:53

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisórias e armarios embutidos de qualquer material
4330-4/05	Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520-0/07	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisórias e armarios embutidos de qualquer material
4330-4/05	Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520-0/07	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

5º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTOS DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO GUARÁ/DF
CNPJ: 15.664.341/0001-39

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO

CONTROLE

QE 02 LOTE "N" ÁREA ESPECIAL GUARÁ I - DF - CEP: 71.010-003

FONE: (61) 3552-0003

LIVRO Nº 0452-P

FOLHA Nº

125

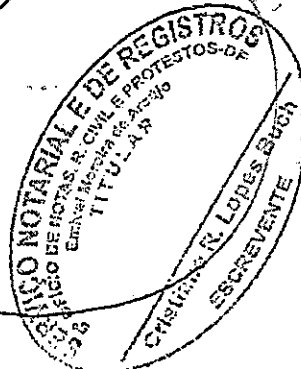
PROCURAÇÃO bastante que faz **METRIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (16/09/2019) nesta cidade do GUARÁ, DISTRITO FEDERAL, em Cartório, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante **METRIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à QI 31, Bloco A, Sala 211, Guará II, Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J. sob o número 22.566.110/0001-58 representada neste ato pela sócia **MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CNH nº 06621707618 DETRAN/DF, qual consta CI nº 3221739 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 063.578.241-35, residente e domiciliada à Quadra 202 Lote 04 Aptº 602 - Águas Claras, Brasília-DF, reconhecida como a própria pelos documentos exibidos e de cuja capacidade dou fé, por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **MISAELE DE SOUZA REIS**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da CNH nº 04028125605 DETRAN/DF, qual consta CI nº 2480592 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 011.995.301-31, residente e domiciliado na Qc 03 Rua N Torre N 01 Aptº 32 - Jardins Mangueiral, Brasília, DF, a quem confere poderes para o fim especial de participar de **LICITAÇÕES públicas ou particulares, PREÇOS PRESENCIAIS, pregões presenciais ou eletrônicos, tomada de preço, cartas-convite concursos ou leilões ou quaisquer modalidade de licitação** podendo para tanto, representá-la perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, pessoas físicas, jurídicas e onde mais com esta se apresentar e necessário for, assinando e requerendo o que for preciso, assinar documentos, atas, entregar propostas, assinar propostas oferecendo preços, vantagens, concordar ou não com o que julgar conveniente, recorrer de decisões, desistir das mesmas, prestar ou pedir esclarecimentos, retirar editais, carta convite, dar lances, assinar contratos, distratos, assinando e requerendo o que for preciso, juntar e retirar quaisquer documentos, apresentar provas, prestar declarações e informações, cumprir exigências, firmar compromissos, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Inclusive substabelecer. A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexistência dos mesmos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº 00094676 paga no valor de R\$39,90, Outorgantes Excedentes R\$0,00, Correios R\$0,00, Autenticação R\$0,00. Eu, (a.a) **CRISTIANE RODRIGUES LOPES BUCH**, ESCRIVENTE, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu (a.a), **ERIKA MOREIRA DE ARAUJO**, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. **ERIKA MOREIRA DE ARAUJO, MARCELA LUIZA DE JESUS SILVA, NADA MAIS**. Traslada em seguida. Eu **CRISTIANE RODRIGUES LOPES BUCH**, ESCRIVENTE, a extraí, conferi dou fé e assino, em público e raso.



Selo: TJDFT20190400440346XJJG
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CRISTIANE RODRIGUES LOPES BUCH
ESCRIVENTE



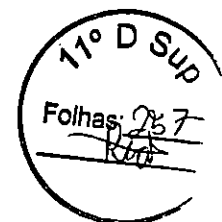


metrika

Comercio de Equipamentos Logísticos Ltda – me

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
11 DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

PREGÃO Nº 122021 (SRP)



Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção em estantes metálicas porta pallets do tipo Drive-In, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Proposta Comercial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Manutenção em estantes metálicas Porta Pallets do tipo Drive-In, com pintura epóxi, para armazenagem de materiais diversos, incluindo: - Desmontagem; - Reaperto de parafusos de montantes, parafusos de travamento superiores, parafusos de trilhos e chumbadores; - Substituição de todas as sapatas e chumbadores; - Substituição das travessas avariadas e diagonais dos montantes avariadas; - Voltar colunas de montantes tortas devido a chumbadores não estarem corretamente instalados; - Substituição de colunas de montantes avariadas; - Substituição de chumbadores e parafusos; - Instalação de protetores de coluna na altura mínima de 450 mm; - Pintura anti-corrosiva nas colunas de montantes avariadas, na altura de 1000 mm; - Montagem; - Instalação; - Fornecimento de peças e equipamentos para realização do serviço. SERVIÇO REALIZADO POR POSIÇÃO - Descrição da posição: profundidade de até 1.100 e largura de até 1.500mm	UND (posição)	3500	88,00	308.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 308.000,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais)

End.: QI 31 BLOCO A SALA 211, ED. FLÓRIDA CENTER – GUARÁ II - BRASÍLIA – DF |

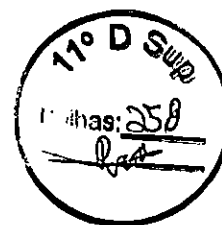
TELEFONE/ WHATSAPP: (61) 3361-2712

E-mail: metrikabsb@gmail.com | CNPJ: 22.566.110/0001-58

Síte: <https://www.metrikasolucoes.com.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 11ª RM
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO MARECHAL MÁRIO TRAVASSOS**



TERMO DE ENCERRAMENTO - VOL II

Nesta data, encerra-se o volume II do Processo Licitatório Nr 64456.001128/2021-58, do tipo menor preço, que se destina contratação de empresa para manutenção dos drive-in do 11º Depósito de Suprimento, que se inicia na folha 1, e em decorrência do encerramento do primeiro volume, finaliza na folha 258.

Quartel em Brasília – DF, 29 de novembro de 2021.


JOÃO LUCAS NOGUEIRA DE SOUSA AMARAL – 3º SGT
Pregoeiro